



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 81/2021/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

Aos Senhores e Senhoras:

Coordenadores Gerais, Coordenadores, Chefes de Divisão, Chefes de Serviço e Servidores do Serviço de Inspeção Federal.

Com Cópia à SDA.

Com Cópia à Câmara Setorial de Leite e Derivados.

Assunto: Lácteos - Prorrogação de prazo de recebimento de leite à granel de uso industrial em estabelecimentos sob SIF.

Prezados Senhores e Senhoras:

1. Este Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a Secretaria de Defesa Agropecuária, com base no Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 5741, de 30 de março de 2006 e nos pleitos encaminhados pelas entidades representativas do setor 21000.105844/2021-59 e 21000.110784/2021-96, DECIDE:
2. Prorrogar **em caráter excepcional até o dia 30/06/2022** a autorização do recebimento de leite à granel de uso industrial de estabelecimentos registrados em outras instâncias de inspeção (SIE e SIM), em estabelecimentos sob inspeção federal.
3. Os estabelecimento sob SIF devem manter registros auditáveis do recebimento que garantam a rastreabilidade da matéria-prima bem como permitam constatar que estão em conformidade com os padrões legais vigentes.
4. Os estabelecimentos registrados em outras instâncias de inspeção terão o prazo máximo de **30/06/2022** para adesão ao SISBI-POA, caso desejem continuar com a operação.
5. Caberá ao SIF responsável pela fiscalização junto aos estabelecimentos que recebem esse produto o atendimento ao previsto no Ofício nº 159/2021/DIPOA/SDA/MAPA (14659802).
6. Solicitamos que seja dada ciência do conteúdo do presente aos estabelecimento fiscalizados e aos servidores atuantes junto aos SIF.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA DE PAULA VIANA
Diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIS LEAL
Secretário de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 21/12/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 22/12/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19229839** e o código CRC **8B9E2F50**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 401, - Bairro Zona Cívico-Administrativa –
Telefone: (61) 3218-2014/2684
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.017957/2021-06

SEI nº 19229839